



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
DIRETORIA DE GRAD. EDUC. PROFISSIONAL-CP
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CP
Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR - Brasil
Telefone: (43)3133-3700 - www.utfpr.edu.br



ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo do ambulatório odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	391582	Ácido fosfórico gel, 37%, conjunto com 03 seringas, indicado para condicionamento de superfícies dentais.	15 pacotes	07,99	119,85
02	272913	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% gel, uso odontológico, saborizada tutti-fruti .	05 frascos	15,46	77,31
03	269843	Anestésico lidocaína 2%, com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com norepinefrina, tubetes de 1,8ml.	08 caixas	97,42	779,40
04	269888	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com epinefrina, tubetes de 1,8ml.	02 caixas	188,22	376,45
05	403436	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 02	10 peças	13,00	130,05
06	403438	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 04.	10 peças	13,95	139,56
07	403440	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 06.	05 peças	13,29	66,46
08	402944	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração americana 1011.	10 peças	18,00	180,07
09	403165	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica invertida dupla, corte médio, haste regular, numeração americana 1045.	05 peças	18,54	92,70
10	405971	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cilíndrica, topo plano, corte médio, haste regular, numeração americana 1090.	05 peças	19,31	96,58
11	403145	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 1190F.	03 peças	19,37	55,13
12	403147	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, numeração americana 2135F.	03 peças	18,82	56,47
13	403150	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 3118F.	03 peças	18,21	54,63
14	404562	Cimento de hidróxido de cálcio, tubo plástico, contendo pasta base e pasta catalisadora, alta resistência à compressão e à dissolução.	02 peças	82,75	165,51
15	338641	Cunha de madeira sortida, anatômica, uso odontológico, indicadas para procedimentos de restauração , com a função de adaptação da matriz e afastamento de dentes adjacentes.	01 pacote	46,00	46,00
16	436710	Detergente enzimático, indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico e artigos odontológicos, composição: 05 enzimas, PH neutro.	02 litros	70,76	141,52

17	269876	Digluconato de clorexidina a 02%, antisséptico para preparo de cavidades, frasco de 100ml.	02 frascos	20,17	40,35
18	438118	Disco para acabamento e polimento dental de 1/2 polegada, caixa com 120 discos, nas granulações: grossa, média, fina e superfina.	02 caixas	464,92	929,85
19	437561	Espelho bucal n° 05 plano, material: aço inox, resistente à esterilização a vapor.	15 peças	06,56	98,40
20	487443	Fio de sutura nylon 3.0, monofilamento preto, agulha de aço inox 3/8, círculo cortante 2,0cm, estéril, embalagem individual.	01 caixa	72,47	72,47
21	266896	Fio dental, embalagem profissional com 500m.	02 rolos	16,02	32,04
22	405632	Fixador radiográfico, produto destinado à fixação de imagem da película de raio-x, aspecto físico aquoso, pronto para uso com 475ml.	05 frascos	21,15	84,60
23	374821	Formocresol, embalagem com 10ml, constituído por uma mistura de cresóis e formol.	01 frasco	18,67	18,67
24	404585	Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, grau de pureza mínima de 95% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, 10g.	01 frasco	09,78	09,78
25	437161	Hipoclorito de sódio a 1%, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	01 litro	09,89	09,89
26	442191	Lençol de borracha, indicado para realizar isolamento absoluto durante procedimentos odontológicos, caixa com 26 unidades.	01 caixa	22,92	22,92
27	406148	Matriz toflemire universal 01, indicado para auxiliar na reconstrução de paredes dentárias, embalagem com 12 unidades.	06 pacotes	19,97	119,85
28	417702	Pasta profilática suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida, saborizada, formulação sem óleo, com flúor, embalagem de 90g.	02 tubos	21,11	42,22
29	416919	Ponta de silicone para acabamento e polimento em restaurações de resina, formato disco, embalagem com 08 unidades + mandril.	03 caixas	96,18	288,55
30	407163	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A2E.	03 peças	269,17	807,52
31	407163	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3E.	02 peças	269,17	538,34
32	407163	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3,5E.	01 peça	269,17	269,17
33	407163	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor B2E.	01 peça	269,17	269,17
34	407163	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A1E.	01 peça	269,17	269,17
35	390513	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de alta resistência, microhíbrida, cor UD.	01 peça	56,02	56,02
36	444048	Resina fluída, tipo bulk-fill, de baixa viscosidade, indicada para incrementos de até 02mm, com 100% de partículas de carga de tamanho nanométrico, com tamanhos uniformes, permitindo uma maior resistência ao desgaste, cor A2.	01 peça	177,13	177,13

37	405620	Revelador radiográfico, embalagem de 475ml, composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio, pronto para uso.	08 frascos	22,03	176,24
38	407961	Roleta de algodão de uso odontológico, formato cilíndrico, composto de fibras naturais 100% algodão, cor branca e textura homogênea.	20 pacotes	02,50	50,15
39	406292	Sugador odontológico em PVC atóxico descartável, com tubo transparente com fio de aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira em PVC colorido, vazado e macio.	15 pacotes	08,92	133,80
40	406147	Tira de poliéster transparente, medindo 10 X 120 X 0,05mm, com 50 unidades, utilizado para isolar as restaurações de resinas compostas.	06 pacotes	02,53	15,18

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1.1 O custo estimado da contratação é de **RS\$7.108,63 (sete mil cento e oito reais e sessenta e três centavos)**.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desta Especificação Complementar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desta Especificação Complementar.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho e confirmação de recebimento pelo fornecedor.

6.2 Os bens serão entregues em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Alberto Carazzai, 1640 - Centro - CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - PR.

6.3 Para o recebimento e aceitação dos bens, a CONTRATANTE verificará o cumprimento dos parâmetros estabelecidos por parte da CONTRATADA.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta da CONTRATADA. Considera-se recebimento provisório (de forma sumária), a ciência do requisitante da entrega do bem no endereço especificado pela CONTRATANTE, com a verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nestas Especificações Complementares e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação recebida pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante do objeto, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação dos mesmos. Considera-se recebimento definitivo o ateste do requisitante no documento fiscal emitido pela empresa CONTRATADA.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.8 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo.

6.9 Quaisquer dúvidas sobre o objeto poderão ser sanadas pelo e-mail **martaak@utfpr.edu.br** ou telefone **(43) 3133-3781**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento e na proposta da CONTRATADA;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta da CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído;

7.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do aceite definitivo;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas correntes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2 Efetuar a execução do objeto em conformidade com as especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao descritivo do objeto e prazo de garantia ou validade;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de fornecimento dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8.1.6 Manter regular o credenciamento junto ao SICAF durante toda a contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa.

9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133 de 2021.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de dispensa.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso de Dispensa Eletrônica.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas.

13.2 Em caso de irregularidade do fornecedor contratado junto ao SICAF, serão adotados os dispositivos da Lei nº 14.133 de 2021.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Programa governamental:1000000000, ação: 20RK elemento de despesa: 339030.

15. ANEXOS

15.1 Anexo I - Estudo Técnico Preliminar



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARTA AKEMI KATO, ODONTOLOGO - 30 HORAS - DL 1445-76**, em (at) 30/04/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BITONTI TIZZIANI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em (at) 30/04/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4152116** e o código CRC (and the CRC code) **A97B3B6E**.

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.015491/2024-20

2. Descrição da necessidade

01 - Ácido fosfórico gel, 37%, conjunto com 03 seringas, indicado para condicionamento de superfícies dentais - 15 pacotes.

02 - Anestésico tópico à base de benzocaína 20% gel, uso odontológico, saborizada tutti-fruti - 05 frascos.

03 - Anestésico lidocaína 2%, com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com norepinefrina, tubetes de 1,8ml - 08 caixas.

04 - Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com epinefrina, tubetes de 1,8ml - 02 caixas.

05 - Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 02 - 10 peças.

06 - Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 04 - 10 peças.

07 - Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 06 - 05 peças.

08 - Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração americana 1011 - 10 peças.

09 - Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica invertida dupla, corte médio, haste regular, numeração americana 1045 - 05 peças.

10 - Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cilíndrica, topo plano, corte médio, haste regular, numeração americana 1090 - 05 peças.

11 - Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 1190F - 03 peças.

12 - Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, numeração americana 2135F - 03 peças.

13 - Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 3118F - 03 peças.

14 - Cimento de hidróxido de cálcio, tubo plástico, contendo pasta base e pasta catalisadora, alta resistência à compressão e à dissolução - 02 caixas.

15 - Cunha de madeira sortida, anatômica, uso odontológico, indicadas para procedimentos de restauração, com a função de adaptação da matriz e afastamento de dentes adjacentes - 01 pacote.

16 - Detergente enzimático, indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico e artigos odontológicos, composição: 05 enzimas, PH neutro - 02 litros.

17 - Digluconato de clorexidina a 02%, antisséptico para preparo de cavidades, frasco de 100ml - 02 frascos.

18 - Disco para acabamento e polimento dental de 1/2 polegada, caixa com 120 discos, nas granulações: grossa, média, fina e superfina - 02 caixas.

- 19 - Espelho bucal nº 05 plano, material: aço inox, resistente à esterilização a vapor - 15 peças.
- 20 - Fio de sutura nylon 3.0, monofilamento preto, agulha de aço inox 3/8, círculo cortante 2,0cm, estéril, embalagem individual - 01 caixa.
- 21 - Fio dental, embalagem profissional com 500m - 02 rolos.
- 22 - Fixador radiográfico, produto destinado à fixação de imagem da película de raio-x, aspecto físico aquoso, pronto para uso com 475ml - 05 frascos.
- 23 - Formocresol, embalagem com 10ml, constituído por uma mistura de cresóis e formol - 01 frasco.
- 24 - Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, grau de pureza mínima de 95% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, 10g - 01 frasco.
- 25 - Hipoclorito de sódio a 1%, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos - 01 litro.
- 26 - Lençol de borracha, indicado para realizar isolamento absoluto durante procedimentos odontológicos, caixa com 26 unidades - 01 caixa.
- 27 - Matriz toflemyre universal 01, indicado para auxiliar na reconstrução de paredes dentárias, embalagem com 12 unidades - 06 pacotes.
- 28 - Pasta profilática suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida, saborizada, formulação sem óleo, com flúor, embalagem de 90g - 02 tubos.
- 29 - Ponta de silicone para acabamento e polimento em restaurações de resina, formato disco, embalagem com 08 unidades + mandril - 03 caixas.
- 30 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A2E - 03 peças.
- 31 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3E - 02 peças.
- 32 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3,5E - 01 peça.
- 33 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor B2E - 01 peça.
- 34 - Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A1E - 01 peça.
- 35 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de alta resistência, microhíbrida, cor UD - 01 peça.
- 36 - Resina fluida, tipo bulk-fill, de baixa viscosidade, indicada para incrementos de até 02mm, com 100% de partículas de carga de tamanho nanométrico, com tamanhos uniformes, permitindo uma maior resistência ao desgaste, cor A2 - 01 peça.
- 37 - Revelador radiográfico, embalagem de 475ml, composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio, pronto para uso - 08 frascos.
- 38 - Roleta de algodão de uso odontológico, formato cilíndrico, composto de fibras naturais 100% algodão, cor branca e textura homogênea - 20 pacotes.
- 39 - Sugador odontológico em PVC atóxico descartável, com tubo transparente com fio de aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira em PVC colorido, vazado e macio - 15 pacotes.
- 40 - Tira de poliéster transparente, medindo 10 X 120 X 0,05mm, com 50 unidades, utilizado para isolar as restaurações de resinas compostas - 06 pacotes.

Material de consumo para o ambulatório odontológico em caráter de urgência, encontrando-se os estoques dos referidos materiais zerados e havendo a necessidade de reposição para o correto funcionamento do ambulatório, material este não contemplado no processo de compras SEI 23064.020764/2023-77, constando como deserto para estes itens.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPED-CP	SIDNEY LOPES SANCHEZ JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Ácido fosfórico gel, 37%, conjunto com 03 seringas, indicado para condicionamento de superfícies dentais .
- Anestésico tópico à base de benzocaína 20% gel, uso odontológico, saborizada tutti-fruti.
- Anestésico lidocaína 2%, com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com norepinefrina, tubetes de 1,8ml.
- Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com epinefrina, tubetes de 1,8ml.
- Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 02.
- Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 04.
- Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 06.
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração americana 1011.
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica invertida dupla, corte médio, haste regular, numeração americana 1045.
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cilíndrica, topo plano, corte médio, haste regular, numeração americana 1090.
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 1190F.
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, numeração americana 2135F.
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 3118F.
- Cimento de hidróxido de cálcio, tubo plástico, contendo pasta base e pasta catalisadora, alta resistência à compressão e à dissolução.
- Cunha de madeira sortida, anatômica, uso odontológico, indicadas para procedimentos de restauração , com a função de adaptação da matriz e afastamento de dentes adjacentes.
- Detergente enzimático, indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico e artigos odontológicos, composição: 05 enzimas, PH neutro.
- Digluconato de clorexidina a 02%, antisséptico para preparo de cavidades, frasco de 100ml.
- Disco para acabamento e polimento dental de 1/2 polegada, caixa com 120 discos, nas granulações: grossa, média, fina e superfina.
- Espelho bucal nº 05 plano, material: aço inox, resistente à esterilização a vapor.

- Fio de sutura nylon 3.0, monofilamento preto, agulha de aço inox 3/8, círculo cortante 2,0cm, estéril, embalagem individual.
- Fio dental, embalagem profissional com 500m.
- Fixador radiográfico, produto destinado à fixação de imagem da película de raio-x, aspecto físico aquoso, pronto para uso com 475ml.
- Formocresol, embalagem com 10ml, constituído por uma mistura de cresóis e formol.
- Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, grau de pureza mínima de 95% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, 10g.
- Hipoclorito de sódio a 1%, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos - 01 litro.
- Lençol de borracha, indicado para realizar isolamento absoluto durante procedimentos odontológicos, caixa com 26 unidades .
- Matriz toflemyre universal 01, indicado para auxiliar na reconstrução de paredes dentárias, embalagem com 12 unidades.
- Pasta profilática suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida, saborizada, formulação sem óleo , com flúor, embalagem de 90g .
- Ponta de silicone para acabamento e polimento em restaurações de resina, formato disco, embalagem com 08 unidades + mandril.
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A2E.
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3E.
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3,5E.
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor B2E.
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A1E.
- Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de alta resistência, microhíbrida, cor UD.
- Resina fluída, tipo bulk-fill, de baixa viscosidade, indicada para incrementos de até 02mm, com 100% de partículas de carga de tamanho nanométrico, com tamanhos uniformes, permitindo uma maior resistência ao desgaste, cor A2.
- Revelador radiográfico, embalagem de 475ml, composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio, pronto para uso.
- Roleta de algodão de uso odontológico, formato cilíndrico, composto de fibras naturais 100% algodão, cor branca e textura homogênea.
- Sugador odontológico em PVC atóxico descartável, com tubo transparente com fio de aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira em PVC colorido, vazado e macio.
- Tira de poliéster transparente, medindo 10 X 120 X 0,05mm, com 50 unidades, utilizado para isolar as restaurações de resinas compostas.

5. Levantamento de Mercado

Para levantamento de preço de mercado, foram selecionados orçamentos em loja física, lojas online (internet) e no painel de preços. Consideramos importante a diversidade de fontes a fim de garantir a qualidade dos produtos, como também estabelecer uma média razoável de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Será necessário a compra de material de consumo para o ambulatório odontológico, para a reposição de estoque e o correto funcionamento do mesmo, considerando que estes itens não foram contemplados no processo de compras SEI 23064.020764 /2023-77, onde constam como desertos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Ácido fosfórico gel, 37%, conjunto com 03 seringas, indicado para condicionamento de superfícies dentais - **15 pacotes.**
- Anestésico tópico à base de benzocaína 20% gel, uso odontológico, saborizada tutti-fruti - **05 frascos.**
- Anestésico lidocaína 2%, com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com norepinefrina, tubetes de 1,8ml - **08 caixas.**
- Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com epinefrina, tubetes de 1,8ml - **02 caixas.**
- Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 02 - **10 peças.**
- Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 04 - **10 peças.**
- Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 06 - **05 peças.**
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração americana 1011 - **10 peças.**
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica invertida dupla, corte médio, haste regular, numeração americana 1045 - **05 peças.**
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cilíndrica, topo plano, corte médio, haste regular, numeração americana 1090 - **05 peças.**
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 1190F - **03 peças.**
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, numeração americana 2135F - **03 peças.**
- Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 3118F - **03 peças.**
- Cimento de hidróxido de cálcio, tubo plástico, contendo pasta base e pasta catalisadora, alta resistência à compressão e à dissolução - **02 caixas.**
- Cunha de madeira sortida, anatômica, uso odontológico, indicadas para procedimentos de restauração , com a função de adaptação da matriz e afastamento de dentes adjacentes - **01 pacote.**
- Detergente enzimático, indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico e artigos odontológicos, composição: 05 enzimas, PH neutro - **02 litros.**
- Digluconato de clorexidina a 02%, antisséptico para preparo de cavidades, frasco de 100ml - **02 frascos.**
- Disco para acabamento e polimento dental de 1/2 polegada, caixa com 120 discos, nas granulações: grossa, média, fina e superfina - **02 caixas.**

- Espelho bucal nº 05 plano, material: aço inox, resistente à esterilização a vapor - **15 peças.**
- Fio de sutura nylon 3.0, monofilamento preto, agulha de aço inox 3/8, círculo cortante 2,0cm, estéril, embalagem individual - **01 caixa.**
- Fio dental, embalagem profissional com 500m - **02 rolos.**
- Fixador radiográfico, produto destinado à fixação de imagem da película de raio-x, aspecto físico aquoso, pronto para uso com 475ml - **05 frascos.**
- Formocresol, embalagem com 10ml, constituído por uma mistura de cresóis e formol - **01 frasco.**
- Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, grau de pureza mínima de 95% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, 10g - **01 frasco.**
- Hipoclorito de sódio a 1%, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos - **01 litro.**
- Lençol de borracha, indicado para realizar isolamento absoluto durante procedimentos odontológicos, caixa com 26 unidades - **01 caixa.**
- Matriz toflemire universal 01, indicado para auxiliar na reconstrução de paredes dentárias, embalagem com 12 unidades - **06 pacotes.**
- Pasta profilática suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida, saborizada, formulação sem óleo, com flúor, embalagem de 90g - **02 tubos.**
- Ponta de silicone para acabamento e polimento em restaurações de resina, formato disco, embalagem com 08 unidades + mandril - **03 caixas.**
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A2E - **03 peças.**
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3E - **02 peças.**
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3,5E - **01 peça.**
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor B2E - **01 peça.**
- Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A1E - **01 peça.**
- Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de alta resistência, microhíbrida, cor UD - **01 peça.**
- Resina fluída, tipo bulk-fill, de baixa viscosidade, indicada para incrementos de até 02mm, com 100% de partículas de carga de tamanho nanométrico, com tamanhos uniformes, permitindo uma maior resistência ao desgaste, cor A2 - **01 peça.**
- Revelador radiográfico, embalagem de 475ml, composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio, pronto para uso - **08 frascos.**
- Roleta de algodão de uso odontológico, formato cilíndrico, composto de fibras naturais 100% algodão, cor branca e textura homogênea - **20 pacotes.**
- Sugador odontológico em PVC atóxico descartável, com tubo transparente com fio de aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira em PVC colorido, vazado e macio - **15 pacotes.**

- Tira de poliéster transparente, medindo 10 X 120 X 0,05mm, com 50 unidades, utilizado para isolar as restaurações de resinas compostas - **06 pacotes**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.108,63

O valor estimado da aquisição/contratação é de **R\$7.108,63 (sete mil cento e oito reais e sessenta e três centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, conforme necessidade da Instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo SEI 23064.020764/2023-77

Processo SEI 23064.054556/2023-71

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda dos itens listados surgiram conforme a necessidade de reposição de material de consumo do ambulatorio odontológico e a não contemplação dos referidos itens no processo SEI 23064.020764/2023-77.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O correto funcionamento do ambulatorio odontológico sem a falta dos referidos itens essenciais ao atendimento.

13. Providências a serem Adotadas

O correto funcionamento do ambulatorio odontológico sem a falta dos referidos itens essenciais ao atendimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá, devido à baixa complexidade da natureza do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Proporcionar o correto atendimento à comunidade interna no ambulatorio odontológico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARTA AKEMI KATO

Membro da comissão de contratação

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BITONTI TIZZIANI

Membro da comissão de contratação



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CP
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - CP
Rua Alberto Carazzai, 1640, CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR - Brasil
Telefone: (43) 3133-3724 - www.utfpr.edu.br

**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no (a) _____, para **aquisição de materiais de consumo para o ambulatório odontológico** para atender ao Campus Cornélio Procópio, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do Edital e seus anexos, inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do objeto, caso sejamos vencedores deste certame, portanto propomos:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ácido fosfórico gel, 37%, conjunto com 03 seringas, indicado para condicionamento de superfícies dentais.	391582	Pacote	15		
02	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% gel, uso odontológico, saborizada tutti-fruti .	272913	Frasco	05		
03	Anestésico lidocaína 2%, com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com norepinefrina, tubetes de 1,8ml.	269843	UN	08		
04	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com epinefrina, tubetes de 1,8ml.	269888	Caixa	02		
05	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 02	403436	Peça	10		
06	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 04.	403438	Peça	10		
07	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 06.	403440	Peça	05		
08	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração americana 1011.	402944	Peça	10		
09	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica invertida dupla, corte médio, haste regular, numeração americana 1045.	403165	Peça	05		
10	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cilíndrica, topo plano, corte médio, haste regular, numeração americana 1090.	405971	Peça	05		
11	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 1190F.	403145	Peça	03		
12	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, numeração americana 2135F.	403147	Peça	03		
13	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 3118F.	403150	Peça	03		
14	Cimento de hidróxido de cálcio, tubo plástico, contendo pasta base e pasta catalisadora, alta resistência à compressão e à dissolução.	404562	Peça	02		
15	Cunha de madeira sortida, anatômica, uso odontológico, indicadas para procedimentos de restauração , com a função de adaptação da matriz e afastamento de dentes adjacentes.	338641	Pacote	01		
16	Detergente enzimático, indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico e artigos odontológicos, composição: 05 enzimas, PH neutro.	436710	Litro	02		
17	Digluconato de clorexidina a 02%, antisséptico para preparo de cavidades, frasco de 100ml.	269876	Frasco	02		

18	Disco para acabamento e polimento dental de 1/2 polegada, caixa com 120 discos, nas granulações: grossa, média, fina e superfina.	438118	Caixa	02
19	Espelho bucal nº 05 plano, material: aço inox, resistente à esterilização a vapor.	437561	Peça	15
20	Fio de sutura nylon 3.0, monofilamento preto, agulha de aço inox 3/8, círculo cortante 2,0cm, estéril, embalagem individual.	487443	Caixa	01
21	Fio dental, embalagem profissional com 500m.	266896	Rolo	02
22	Fixador radiográfico, produto destinado à fixação de imagem da película de raio-x, aspecto físico aquoso, pronto para uso com 475ml.	405632	Frasco	05
23	Formocresol, embalagem com 10ml, constituído por uma mistura de cresóis e formol.	374821	Frasco	01
24	Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, grau de pureza mínima de 95% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, 10g.	404585	Frasco	01
25	Hipoclorito de sódio a 1%, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	437161	Litro	01
26	Lençol de borracha, indicado para realizar isolamento absoluto durante procedimentos odontológicos, caixa com 26 unidades.	442191	Caixa	01
27	Matriz tolfemire universal 01, indicado para auxiliar na reconstrução de paredes dentárias, embalagem com 12 unidades.	406148	Pacote	06
28	Pasta profilática suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida, saborizada, formulação sem óleo , com flúor, embalagem de 90g.	417702	Tubo	02
29	Ponta de silicone para acabamento e polimento em restaurações de resina, formato disco, embalagem com 08 unidades + mandril.	416919	Caixa	03
30	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A2E.	407163	Peça	03
31	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3E.	407163	Peça	01
32	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3,5E.	407163	Peça	01
33	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor B2E.	407163	Peça	01
34	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A1E.	407163	Peça	01
35	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de alta resistência, microhíbrida, cor UD.	390513	Peça	01
36	Resina fluída, tipo bulk-fill, de baixa viscosidade, indicada para incrementos de até 02mm, com 100% de partículas de carga de tamanho nanométrico, com tamanhos uniformes, permitindo uma maior resistência ao desgaste, cor A2.	444048	Peça	01
37	Revelador radiográfico, embalagem de 475ml, composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio, pronto para uso.	405620	Frasco	08
38	Roleta de algodão de uso odontológico, formato cilíndrico, composto de fibras naturais 100% algodão, cor branca e textura homogênea.	407961	Pacote	20
39	Sugador odontológico em PVC atóxico descartável, com tubo transparente com fio de aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira em	406292	Pacote	15

PVC colorido, vazado e macio.

40 Tira de poliéster transparente, medindo 10 X 120 X 0,05mm, com 50 unidades, 406147 Pacote 06
utilizado para isolar as restaurações de resinas compostas.

O prazo de prestação e execução de serviços encontram-se pormenorizado nos documentos "Edital", e "Especificações Complementares", os quais damos ciência e concordância e, que serão prestados mediante a confirmação e recebimento da nota de empenho.

Os bens serão entregues em remessa (única), no *Campus* Cornélio Procópio no endereço: Rua Alberto Carazzai, 1640, CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR - Brasil.

O valor total é de R\$ _____ (valor por extenso)

Declaro estar incluso nos preços da proposta todos os custos operacionais, tais como as despesas com mão-de-obra, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, tributários, comerciais, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta contratação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

(Localidade), __ de _____ de 2024

(Sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante)

(Nº Cédula de Identidade)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MONICA SALU SANCHES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 08/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4265394** e o código CRC (and the CRC code) **6DCB313A**.

Esse modelo de proposta foi elaborado pela agente de contratação Monica Salu Sanches

Referência: Processo nº 23064.028570/2024-09

SEI nº 4265394

- Acompanhamento Especial
- Base de Conhecimento
- Blocos
- Controle de Prazos
- Controle de Processos
- Estatísticas
- Favoritos
- Grupos
- Iniciar Processo
- Marcadores
- Meus Processos
- Painel de Controle
- Pesquisa
- Pontos de Controle
- Processos Sobrestados
- Retorno Programado
- Textos Padrão
- Processos Tramitados Externamente

Orçamento - Checklist

Há compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente?	Resposta: (x) Sim () Não Base – Lei Mencionar
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Resposta: () Não es (x) Está de Programa: Ação: 20R Fonte: F10 PTRES: 229 Classsificaç 339030.10 339030.22
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Resposta: () Sim () Não (x) Não se Base: "As c orçamento dispensam nº 101, de - Primeira c

Abra o aplicativo do SEI! e faça a leitura do código abaixo para sincronizá-lo com sua conta.





EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.028570/2024-09

Torna-se público que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Núcleo Regional Norte (*Campus* Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina), por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO:

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 09/07/2024 às 8h00min até 15/07/2024 às 07h59min.

PERÍODO DE LANCES:

De 15/07/2024 às 8h00min até 15/07/2024 às 14h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (SIM)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais de consumo para o ambulatório odontológico - Campus Cornélio Procópio**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será composta por 40 itens, conforme tabela constante abaixo:

1.3.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de entrega	Demais informações
01	Ácido fosfórico gel, 37%, conjunto com 03 seringas, indicado para condicionamento de superfícies dentais.	391582	Pacote	15	7,99	119,85	20 (vinte) dias	ANEXO I
02	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% gel, uso odontológico, saborizada tutti-fruti .	272913	Frasco	05	15,46	77,31	20 (vinte) dias	ANEXO I
03	Anestésico lidocaína 2%, com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com norepinefrina, tubetes de 1,8ml.	269843	UN	08	97,42	779,40	20 (vinte) dias	ANEXO I
04	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor, solução injetável 20 mg/ml com epinefrina, tubetes de 1,8ml.	269888	Caixa	02	188,22	376,45	20 (vinte) dias	ANEXO I
05	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 02	403436	Peça	10	13,00	130,00	20 (vinte) dias	ANEXO I
06	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 04.	403438	Peça	10	13,95	139,56	20 (vinte) dias	ANEXO I
07	Broca de baixa rotação para contra-ângulo, material: aço inoxidável, esférica, corte regular, haste regular, nº 06.	403440	Peça	05	13,29	66,46	20 (vinte) dias	ANEXO I
08	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato esférica, haste regular, corte médio, numeração americana 1011.	402944	Peça	10	18,00	180,00	20 (vinte) dias	ANEXO I
09	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica invertida dupla, corte médio, haste regular, numeração americana 1045.	403165	Peça	05	18,54	92,70	20 (vinte) dias	ANEXO I

10	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cilíndrica, topo plano, corte médio, haste regular, numeração americana 1090.	405971	Peça	05	19,31	96,58	20 (vinte) dias	ANEXO I
11	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 1190F.	403145	Peça	03	19,37	55,13	20 (vinte) dias	ANEXO I
12	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, numeração americana 2135F.	403147	Peça	03	18,82	56,47	20 (vinte) dias	ANEXO I
13	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, formato cônica em chama, haste regular, corte fino, numeração americana 3118F.	403150	Peça	03	18,21	54,63	20 (vinte) dias	ANEXO I
14	Cimento de hidróxido de cálcio, tubo plástico, contendo pasta base e pasta catalisadora, alta resistência à compressão e à dissolução.	404562	Peça	02	82,75	165,51	20 (vinte) dias	ANEXO I
15	Cunha de madeira sortida, anatômica, uso odontológico, indicadas para procedimentos de restauração, com a função de adaptação da matriz e afastamento de dentes adjacentes.	338641	Pacote	01	46,00	46,00	20 (vinte) dias	ANEXO I
16	Detergente enzimático, indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico e artigos odontológicos, composição: 05 enzimas, PH neutro.	436710	Litro	02	70,76	141,52	20 (vinte) dias	ANEXO I
17	Digluconato de clorexidina a 02%, antisséptico para preparo de cavidades, frasco de 100ml.	269876	Frasco	02	20,17	40,35	20 (vinte) dias	ANEXO I
18	Disco para acabamento e polimento dental de 1/2 polegada, caixa com 120 discos, nas granulações: grossa, média, fina e superfina.	438118	Caixa	02	464,92	929,85	20 (vinte) dias	ANEXO I
19	Espelho bucal nº 05 plano, material: aço inox, resistente à esterilização a vapor.	437561	Peça	15	6,56	98,40	20 (vinte) dias	ANEXO I
20	Fio de sutura nylon 3.0, monofilamento preto, agulha de aço inox 3/8, círculo cortante 2,0cm, estéril, embalagem individual.	487443	Caixa	01	72,47	72,47	20 (vinte) dias	ANEXO I
21	Fio dental, embalagem profissional com 500m.	266896	Rolo	02	16,02	32,04	20 (vinte) dias	ANEXO I
22	Fixador radiográfico, produto destinado à fixação de imagem da película de raio-x, aspecto físico aquoso, pronto para uso com 475ml.	405632	Frasco	05	21,15	84,60	20 (vinte) dias	ANEXO I
23	Formocresol, embalagem com 10ml, constituído por uma mistura de cresóis e formol.	374821	Frasco	01	18,67	18,67	20 (vinte) dias	ANEXO I
24	Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, grau de pureza mínima de 95% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, 10g.	404585	Frasco	01	9,78	9,78	20 (vinte) dias	ANEXO I
25	Hipoclorito de sódio a 1%, desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	437161	Litro	01	9,89	9,89	20 (vinte) dias	ANEXO I
26	Lençol de borracha, indicado para realizar isolamento absoluto durante procedimentos odontológicos, caixa com 26 unidades.	442191	Caixa	01	22,92	22,92	20 (vinte) dias	ANEXO I
27	Matriz toflemire universal 01, indicado para auxiliar na reconstrução de paredes dentárias, embalagem com 12 unidades.	406148	Pacote	06	19,97	119,82	20 (vinte) dias	ANEXO I
28	Pasta profilática suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida, saborizada, formulação sem óleo, com flúor, embalagem de 90g.	417702	Tubo	02	21,11	42,22	20 (vinte) dias	ANEXO I

29	Ponta de silicone para acabamento e polimento em restaurações de resina, formato disco, embalagem com 08 unidades + mandril.	416919	Caixa	03	96,18	288,55	20 (vinte) dias	ANEXO I
30	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A2E.	407163	Peça	03	269,17	807,52	20 (vinte) dias	ANEXO I
31	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3E.	407163	Peça	01	269,17	269,17	20 (vinte) dias	ANEXO I
32	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A3,5E.	407163	Peça	01	269,17	269,17	20 (vinte) dias	ANEXO I
33	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor B2E.	407163	Peça	01	269,17	269,17	20 (vinte) dias	ANEXO I
34	Resina universal fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta de matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, cor A1E.	407163	Peça	01	269,17	269,17	20 (vinte) dias	ANEXO I
35	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, de alta resistência, microhíbrida, cor UD.	390513	Peça	01	56,02	56,02	20 (vinte) dias	ANEXO I
36	Resina fluída, tipo bulk-fill, de baixa viscosidade, indicada para incrementos de até 02mm, com 100% de partículas de carga de tamanho nanométrico, com tamanhos uniformes, permitindo uma maior resistência ao desgaste, cor A2.	444048	Peça	01	177,13	177,13	20 (vinte) dias	ANEXO I
37	Revelador radiográfico, embalagem de 475ml, composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio, pronto para uso.	405620	Frasco	08	22,03	176,24	20 (vinte) dias	ANEXO I
38	Roleta de algodão de uso odontológico, formato cilíndrico, composto de fibras naturais 100% algodão, cor branca e textura homogênea.	407961	Pacote	20	2,50	50,15	20 (vinte) dias	ANEXO I
39	Sugador odontológico em PVC atóxico descartável, com tubo transparente com fio de aço, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira em PVC colorido, vazado e macio.	406292	Pacote	15	8,92	133,80	20 (vinte) dias	ANEXO I
40	Tira de poliéster transparente, medindo 10 X 120 X 0,05mm, com 50 unidades, utilizado para isolar as restaurações de resinas compostas.	406147	Pacote	06	2,53	15,18	20 (vinte) dias	ANEXO I

1.3.1. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas na plataforma do Compra.Gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas e as definidas nos Anexos I e II deste edital.

1.3.2. O prazo para entrega dos bens será conforme especificado na tabela acima e Anexo I e II, contados do reconhecimento da nota de empenho e confirmação de recebimento pelo fornecedor.

1.3.3. O objeto da dispensa de licitação tem a natureza de aquisição de um **aquisição de materiais de consumo para o ambulatório odontológico - Campus Cornélio Procopio.**

1.3.4. Os bens serão entregues em remessa única, de acordo com a tabela do item 1.3, pela CONTRATADA nos seguintes endereços: Campus Cornélio Procopio - Avenida Alberto Carazzai, 1640 - Centro - CEP 86300-000.

1.3.5. Para o recebimento e aceitação dos bens, a CONTRATANTE verificará o cumprimento dos parâmetros estabelecidos por parte da CONTRATADA.

- 1.3.6. As definições e prazos para recebimento provisório, aceite ou rejeição dos itens encontram-se definidos nos Anexos I (itens 1 e 2) e II (item 3).
- 1.3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 1.3.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo.
- 1.3.10. Havendo mais de um item ou grupo faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3.11. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3.12. Quaisquer dúvidas sobre o objeto poderão ser sanadas pelo e-mail **demap-cp@utfpr.edu.br** ou telefone **(43) 3133-3740**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que

corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no documento de **Especificações complementares (Anexo I)**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta **é de 1% (um por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. **Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar proposta/planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.**
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que proceder a quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum

caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificações Complementares

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de proposta de preços;

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Este edital foi elaborada pelo Agente de Contratação, Servidora Monica Salu Sanches
Conforme modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: Agosto/2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão maio/2022)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MONICA SALU SANCHES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 08/07/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4264541** e o código CRC (and the CRC code) **6F11D5C6**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CP
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - CP
DIVISÃO DE COMPRAS - CP

TERMO DE APROVAÇÃO

De acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações e, em conformidade com a Requisição nº 114/2024, verificada a disponibilidade orçamentária, resolvo:

Aprovar o estudo preliminar da contratação (Doc. SEI nº4145935);

Aprovar o documento especificações complementares (Doc. SEI nº 4152116);

Aprovar a justificativa da necessidade de aquisição/contratação (Doc. SEI nº4137013);

Aprovar a combinação de fontes referente à obtenção dos orçamentos e tabela de formação de preços (Doc. SEI nº4152351);

Autorizar a dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para **aquisição de materiais de consumo para o ambulatório odontológico** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

Cornélio Procópio, 05 de julho de 2024

(Documento assinado eletronicamente)

Márcio Jacometti

Diretor-Geral - UTFPR *Campus* Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 05/07/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4264394** e o código CRC (and the CRC code) **A9E76D5D**.